



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1.950 DE 19 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no artigo 1º da Lei nº. 1.648 de 19 de julho de 2019, fica aberto no Orçamento vigente deste município, Crédito Especial na importância de **R\$ 1.704.613,95** (Um milhão, setecentos e quatro mil, seiscentos e treze reais e noventa e cinco centavos) nas seguintes dotações do orçamento:

## 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

### 02.03.01 - OBRAS

4.4.90.51.00-15.452.0007.1.086 - RECAP 846485/2017/MCIDADES	274.361,45
4.4.90.51.00-15.452.0007.1.087 - RECAP 830167/2016/MCIDADES	252.147,19
4.4.90.51.00-15.452.0007.1.088 - RECAP 868884/2018/MCIDADES	258.967,31

## 02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE-CULT-LASER E TURISMO

### 02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

4.4.90.51.00-27.812.0019.1.089- Parq Perm GM 830137/16/MCID	269.569,00
4.4.90.51.00-27.812.0019.1.090- Parq Perm GM 800871/14/MTUR	319.569,00
4.4.90.51.00-27.812.0019.1.091- Ref/ Adequação antigo salão de festas área de Lazer Villa Celpav	<u>330.000,00</u>

**TOTAL.....R\$ 1.704.613,95**

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos repassados através:

- Recurso do Governo Federal, através do Contrato Repasse 846485/17/MCIDADES - R\$ 245.850,00 e Contrapartida R\$ 28.511,45;
- Recurso do Governo Federal, através do Contrato Repasse 830167/16/MCIDADES - R\$ 245.850,00 e Contrapartida R\$ 6.297,19;
- Recurso do Governo Federal, através do Contrato Repasse 868884/18/MCIDADES - R\$ 222.857,14 e Contrapartida R\$ 36.110,17;



# *Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*

ESTADO DE SÃO PAULO

*Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"*

- d) Recurso do Governo Federal, através do Contrato Repasse 830137/16/MCIDADES - R\$ 195.850,00 e Contrapartida R\$ 73.719,00;
- e) Recurso do Governo Federal, através do Contrato Repasse 800871/14/MTUR - R\$ 243.750,00 e Contrapartida R\$ 75.819,00;
- f) Recurso Próprio - R\$ 330.000,00;

**Art. 3º** Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras dos municípios, fica a contadoria municipal autorizada a proceder às alterações e inclusões no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº 1.598 de 22 de dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018 / 2021, na Lei nº. 1.611 de 04 de julho de 2018 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2019 e na Lei nº 1.628 de 17 de dezembro de 2018 que estabeleceu a Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
**GABRIEL CARVALHAES ROSATTI**  
Prefeito Municipal